



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na execução e aquisição de materiais da PARTE 2 do Centro do Idoso e Hidroginástica Municipal.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a PARTE 2 da construção do Centro do Idoso e Hidroginástica Municipal, através de licitação, modalidade concorrência. O prazo de entrega do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CONTINUAÇÃO OBRA Piso cerâmico	UND	QTD
1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área menor que 5 M2. AF_02/2023_PE	M²	7,41
2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área entre 5 M2 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	63,73
3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	458,99
4	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x6 cm. AF_02/2023	M	211,50
5	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2,0cm. AF_02/2026	M	30,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de assentamento de revestimento cerâmico, etapa indispensável para a continuidade e conclusão da obra. A realização desse serviço é essencial para garantir condições adequadas de segurança, conforto, funcionalidade e durabilidade dos ambientes.

A instalação do revestimento cerâmico proporciona proteção às superfícies, maior resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e manutenção, além de atender às exigências de higiene, salubridade e acessibilidade aplicáveis a espaços destinados ao atendimento, à convivência e ao desenvolvimento de atividades voltadas à população idosa. Dessa forma, a contratação contribui para a entrega de uma edificação com qualidade, segurança e condições adequadas de utilização pelos usuários.

A conclusão desta etapa permitirá o avanço das demais fases da obra e contribuirá para a entrega do empreendimento à comunidade, possibilitando a realização de atividades de convivência, promoção da saúde, lazer e inclusão social dos idosos do município. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, eficiência e adequado emprego dos recursos públicos investidos na obra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, considera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. Com esta contratação se espera atingir plenamente a comunidade e todos os usuários.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução e aquisição de materiais da PARTE 2 do Centro do Idoso e Hidroginástica Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A contratação da empresa especializada na execução e aquisição de materiais da PARTE 2 do Centro do Idoso e Hidroginástica Municipal deverá seguir o Memorial Descritivo e as normas específicas. As vistorias acontecerão no local da obra, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia nas dependências, responsabilizando-se integralmente por defeitos em seu trabalho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos serviços pretendidos, deverá ser realizado uma vistoria durante todo o serviço, a empresa deverá cumprir fielmente com o Objeto deste Termo de Referência.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.047, de 22 de fevereiro de 2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos, nos termos da Lei Federal Nº14.133/2021.*

A execução do presente objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE. Fica designado como Gestor do presente contrato, a Representante da Secretaria Municipal de Educação Professora Andréia Scarpin Noetzold, matrícula 565-7, e o fiscal dos serviços passa a ser a Coordenadora Pedagógica Rafaela Perin Galiotto, matrícula 1238-6 e o Engenheiro Civil Norton Carlos Bianchini – CREA/SC 171390-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada serviço a contar da ordem de início das obras. Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

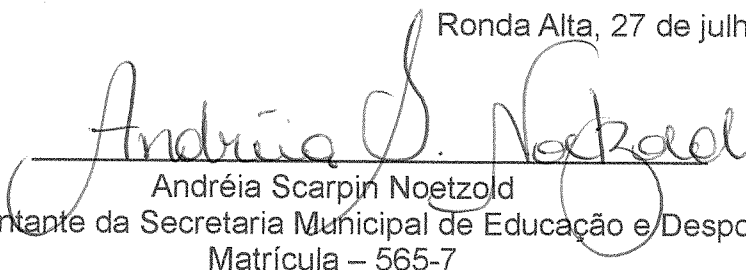
O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte dotação orçamentária:

0705 27 812 0068 449051 00 00 00 00 2706

Ronda Alta, 27 de julho de 2026.


Andréia Scarpin Noetzold
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Matrícula – 565-7